

**DADOS DO ASSINANTE**

Nome Completo / Nome Empresarial:

Goiás Telecomunicações S. A. Goiás Telecom

CPF / CNPJ:

10.268.439/0001-53

RG / IE:

Telefone Residencial/Comercial:

Telefone Celular:

Endereço (cobrança):

Rua Londrina

Bairro:

Setor Planalto

Cidade:

Itumbiara

Estado:

GO

CEP:

75533090

**ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: ( ) O MESMO ( ) OUTRO, ABAIXO:**

Endereço:

Rua Londrina

**E-mail:**

gt@goiastelecom.go.gov.br

Bairro:

Setor Planalto

Cidade:

Itumbiara

Estado:

GO

CEP:

75533090

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **IUB TELECOM LTDA** denominada **PRESTADORA**, e de outro lado, o **ASSINANTE** conforme identificado abaixo:

1. **ADESÃO:** Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições dos Contratos descritos abaixo, os quais encontram-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de **Itumbiara**, estado do **Goiás**, sob o número de registro exposto abaixo e disponível no endereço virtual eletrônico **iubtelecom.com.br**

**CONTRATO****DADOS DE REGISTRO**

Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM

Registrado n.º 64.885, no Livro B, em 27/04/2021.

Contrato de Comodato de Equipamentos

Registrado n.º 64.884, no Livro B, em 27/04/2021.

2. O **ASSINANTE** declara, por meio da assinatura deste **TERMO DE ADESÃO**, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei nº 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais conforme o detalhamento contido no contrato. O **ASSINANTE** declara ciência de que, todos os dados coletados pela **PRESTADORA** são necessários para a prestação dos serviços contratados.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES:

SERVIÇO CONTRATADO	VELOCIDADE DOWNLOAD / UPLOAD	GARANTIA DE BANDA	
		Instantânea	Média
<b>Conexão Internet</b>	FIBRA_9_IUB_300_Mega	<b>100%</b>	<b>50 %</b>
<b>TAXA INSTALAÇÃO</b>	Valor Original:	Desconto Fidelidade:	Taxa final com desconto:
	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>
<b>MENSALIDADE</b>	Valor Original:	Desconto Fidelidade:	Valor final com desconto:
	<b>R\$ 69,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 69,90</b>
Dia de Vencimento Mensalidade:	Forma de Cobrança:	Forma de Entrega:	
10	<b>BOLETO BANCÁRIO</b>	<b>CORREIOS</b>	

4. **COMODATO:** para tornar viável a prestação do serviço, a **PRESTADORA** poderá ceder a título de **COMODATO** os direitos de uso e gozo dos equipamentos descritos abaixo, caso o assinante aceite, devendo estes serem utilizados única e exclusivamente para a execução dos serviços ora contratados, ficando o **ASSINANTE** responsável e depositário fiel, pelo tempo em que vigorar o Contrato de Prestação de Serviços. Em caso de rescisão do contrato, a **PRESTADORA** fica desde já autorizada a realizar a retirada dos equipamentos conforme estipulado em contrato.

**EQUIPAMENTO EM COMODATO** SIM (  ) NÃO (  )

**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:** (marca, série, quantidade)

5. **INSTALAÇÃO:** o prazo para instalação do serviço contratado é de até **15 (Quinze) dias**, contados da data da ciência da **PRESTADORA**, da assinatura do presente **TERMO DE ADESÃO** pelo **ASSINANTE**. Será observada previamente pela a viabilidade técnica e as condições climáticas e físicas para a instalação do serviço

no endereço indicado. O ASSINANTE deve assegurar que na data agendada haja uma pessoa responsável, maior de 18 anos, portando documento, que autorize a entrada de técnicos credenciados da PRESTADORA no local onde os equipamentos serão instalados.

6. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** os valores e viabilidade referentes a Assistência Técnica, Manutenção, Alteração de endereço e/ou nova instalação devem ser consultados com a Prestadora previamente a solicitação de serviço.
7. **BENEFÍCIOS E FIDELIDADE:** caso sejam ofertados benefícios, a PRESTADORA poderá fidelizar o cliente pelo período e condições que serão estipulados no CONTRATO DE PERMANÊNCIA.

Itumbiara, 31 de 03 de 2023

**TESTEMUNHAS:**

Declaro que todas as informações constantes neste Termo de Adesão e no(s) contrato(s) de Prestação de Serviço foram lidas, entendidas e estão corretas, concordando com todas as cláusulas de ambos os documentos.

---

(nome completo e CPF)

---

Goias Telecomunicações S. A. Goias Telecom

---

(nome do cliente e CPF)

## CONTRATO DE PERMANÊNCIA

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **IUB TELECOM LTDA** denominada **PRESTADORA**, qualificada no Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações, e de outro lado, o **ASSINANTE Sr.(a)** **Goiás Telecomunicações S. A. Goiás Telecom** devidamente qualificado no termo de adesão nº 7837 assinado em 31/03/2023

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- Foram apresentados ao ASSINANTE determinados benefícios antes da contratação, tendo como contrapartida a FIDELIZAÇÃO pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados todas as condições relacionadas a esta FIDELIDADE, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.
- O ASSINANTE optou livremente pela percepção dos benefícios e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das penalidades decorrentes da fidelização contratual e da rescisão contratual antecipada, sendo lhe facultado a celebração de um contrato sem a percepção de qualquer benefício.
- O ASSINANTE declara estar ciente que passarão a vigorar os valores normais dos serviços contratados, ou seja, sem percepção de eventuais descontos concedidos à título de benefício, quando encerrar-se o prazo de fidelidade, a menos que o benefício seja renovado
- O ASSINANTE declara, por meio da assinatura do respectivo documento, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela PRESTADORA, nos termos da Lei nº 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO ASSINANTE

- Conforme contrato formalizado entre as partes, a PRESTADORA concede ao ASSINANTE o seguinte benefício:



<b>DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO</b>	<b>Valor Original</b>	<b>Valor do Benefício</b>	<b>Valor final a pagar</b>
<b>Isenção da Taxa de Instalação</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Equipamento em Comodato</b>	<b>R\$ 750,00</b>	<b>R\$ 750,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Desconto na Mensalidade</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total dos Benefícios</b>	<b>R\$ 900,00</b>		

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FIDELIDADE CONTRATUAL

- O presente instrumento formaliza a **CONCESSÃO DE BENEFÍCIO** ao ASSINANTE, conforme descrito na Clausula Segunda, que em contrapartida vincula-se contratualmente à PRESTADORA pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente instrumento.
- Caso o ASSINANTE rescinda o contrato antes do término do prazo de permanência mínima, deverá restituir à PRESTADORA o valor correspondente ao benefício recebido, proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do contrato, inclusive em casos de mudança de endereço sem viabilidade técnica, conforme fórmula abaixo:

$$VM = (VB/MF) \times MR$$

VM = Valor da multa;

VB = Valor total dos benefícios concedidos;

MF = Número total de meses de fidelidade;

MR = Número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente CONTRATO DE PERMANÊNCIA forma, em conjunto com o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES e acessórios, se houver, e o TERMO DE ADESÃO, formam um só instrumento e devem ser lidos e interpretados conjuntamente, sendo também título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.
- A PRESTADORA observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do assinante, empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar este direito dos usuários.

Itumbiara, 31 de 03 de 2023.

Declaro que todas as informações constantes neste Contrato de Permanência foram lidas, entendidas e estão corretas, concordando com todas as cláusulas, benefícios, fidelidade e penalidades da rescisão antecipada.

\_\_\_\_\_  
 Goiás Telecomunicações S. A. Goiás Telecom  
**GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S/A**  
 GoiásTelecom  
 CNPJ: 10.268.439/0001-53

#### TESTEMUNHAS:

*Karen Barbosa* \_\_\_\_\_  
 (nome completo e CPF) \_\_\_\_\_

*Luiz Carlos* \_\_\_\_\_  
 (nome do cliente e CPF) \_\_\_\_\_